



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 002/CMNM/2022

Em, 07 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:

20/04/2022 a 25/04/2022

Assinatura do Responsável

Claudio Vasconcelos Vedana

Diretor do Departamento Legislativo

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, e alínea "e" do inciso I do parágrafo único do art. 140 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC 00043/21, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas de Governo do Ex-Prefeito Municipal Cludsonor Leme da Rocha, exercício financeiro de 2020, pela aprovação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/CPCJFEFFO/2022 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, Parecer favorável pela aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO o resultado do julgamento das Contas de Governo do Ex-Prefeito Municipal Cludsonor Leme da Rocha, exercício financeiro de 2020, realizado na 08ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Mamoré, em 04 de abril de 2022, que por unanimidade, com os 11 (onze) votos favoráveis, decidiu pela aprovação;

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novammamore.ro.gov.br – E-mail: – camara@novammamore.ro.leg.br

André Luiz Bauer
Presidente da CMNM



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Nova Mamoré-RO, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Claudionor Leme da Rocha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 07 de abril de 2022.


ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

André Luiz Baiser
Presidente da CMNM